



5º) Durante as provas não será admitida comunicação entre os candidatos ou destes com qualquer pessoa, **nem a utilização de dispositivos móveis, como telefones celulares, tablets, máquinas calculadoras, agenda eletrônica, pagers, aparelhos sonoros, gravadores ou qualquer outro receptor de mensagens, de armazenamento de arquivos ou equipamentos similares, bem como de relógios digitais (tipo Smart Watch ou outros similares).**

6º) As folhas de respostas só poderão ser assinaladas pelos próprios candidatos, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;

7º) Não haverá segunda chamada para as provas, nem sua realização fora da data, horário, cidade e locais predeterminados;

8º) Questões não respondidas, questões com duas ou mais alternativas assinaladas e questões rasuradas serão desconsideradas;

9º) Ao terminar a prova, o candidato que não atender a determinação do item 6.4 do Edital do certame deverá entregar, ao fiscal de sala, a folha de respostas e o caderno de questões;

10º) Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão retirar-se do recinto onde se realiza a prova, depois de transcorridas duas horas de sua duração, sendo obrigatória a permanência dos 03 (três) últimos candidatos de cada sala, até que o derradeiro deles entregue sua prova;

11º) A prova de seleção será assinada pelo candidato, por meio de cartão numerado e destacável, de modo a não as identificar;

12º) Os candidatos deverão se apresentar convenientemente trajados para a realização de qualquer das provas do concurso;

13º) Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 9:00 (nove) horas, não sendo permitida a entrada de candidatos após esse horário.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital.

Desembargador MARCELO MARTINS BERTHE

Presidente da Comissão de Concurso

Publicação em 10, 11 e 12/03/2020

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

Processo Administrativo nº 2020/4204

Assunto: Homologação de processo seletivo para mediadores

DESPACHO/PARECER:

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a seleção de mediadores para o Poder Judiciário de Alagoas, realizado mediante processo seletivo regulamentado pelo Edital TJAL nº 85/2019.

Consta, às fls. 14/15 de ID nº 947830, a lista de resultado final dos candidatos aprovados, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 3 de março do exercício corrente.

Observa-se a inexistência de vícios, irregularidades, arbitrariedades ou qualquer incidente capaz de obstar a homologação do referido processo de seleção, que tramitou em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a

que são submetidos todos os atos da Administração Pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Diante do exposto, considerando que foram atendidas todas as formalidades necessárias à conclusão do referido concurso, **HOMOLOGO**

o resultado do certame.

Publique-se e, em seguida, encaminhe-se ao Nupemec para que, de acordo com a necessidade da demanda e a disponibilidade orçamentária, sugira a quantidade de mediadores a serem contratados.

Maceió/AL, 10 de março de 2020.

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Processo Administrativo Virtual nº 2019-17280

Requerente: Gline Malta Guimarães

Assunto: Pedido de reconsideração

DECISÃO:

Trata-se de processo administrativo inaugurado mediante requerimento apresentado pela servidora Gline Malta Guimarães, cujo objeto é a devolução dos descontos realizados na sua remuneração em razão do não cumprimento da carga horária exigida.

A decisão constante do ID nº 871386, datada de 03/12/2019, indeferiu o pedido apresentado, uma vez que a requerente não apresentou nos autos documentos comprobatórios do seu alegado direito, ônus este que lhe competia.

Posteriormente, a servidora requerente, por meio do ID nº 925355, anexou aos autos em 07/02/2020, declaração de frequência integral correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2019.

Encaminhados os autos à Diretoria-Adjunta de Gestão de Pessoas – DAGP, esta, por meio de manifestação apresentada no ID nº 946251, informou o seguinte: